

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026, ÀS 18:30H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO AUDITOR PRESIDENTE DA **1ª CDD, DR. ILDO ASSIS MACEDO** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO, DR. RAPHAEL NAVES DIAS, DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO E DR. FABRICIO RENNAN PASTRO PAVAN

SE AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA:

A PROCURADORIA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DA **Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR** NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 2089/2026 – UNIÃO / MT X LUVERDENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS/MT.

RELATOR(A): DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

PROCURADOR(A): Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DA EQUIPE UNIÃO EC, REDIGIDA PELO Dr. ELIEMERSON DOUGLAS LANGNER, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 24.494/B

DENUNCIADO(S):

UNIÃO EC, EQUIPE INCURSO NO ART. 213, I DO CBJD;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À MAIORIA DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **UNIÃO EC** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**, INCURSO NO **ART. 213, I DO CBJD.**

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2090/2026 – SPORT SINOP / MT X CHAPADA FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO MASSAMI URIU – SINOP/MT.

RELATOR(A): DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

PROCURADOR(A): Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

BENEDITO PEREIRA DA SILVA NETO, ATLETA DA EQUIPE CHAPADA FC INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

RAYMISSON VIEIRA DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE CHAPADA FC INCURSO NO **ART. 250, § 1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **BENEDITO PEREIRA DA SILVA NETO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **RAYMISSON VIEIRA DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 250, § 1º, I DO CBJD**.

PROCESSO N. 2091/2026 – NOVA MUTUM EC / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO VALDIR DOILHO WONS – NOVA MUTUM/MT.

RELATOR(A): DR. FABRICIO RENNAN PASTRO PAVAN

PROCURADOR(A): Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

NOVA MUTUM EC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 213, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **NOVA MUTUM EC** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS), INCURSO NO **ART. 213, I DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2104/2026 – OPERÁRIO / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 15:30H NO ESTÁDIO BENEDITO LAURINDO DE SOUZA – VARZEA GRANDE/MT.

RELATOR(A): DR. RAPHAEL NAVES DIAS

PROCURADOR(A): Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

LUCAS EDUARDO SILVA LOTTO, ATLETA DA EQUIPE OPERÁRIO INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**;

MIXTO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 213, III DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **LUCAS EDUARDO SILVA LOTTO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **MIXTO** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS), INCURSO NO **ART. 213, III DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

CUIABÁ, 04 DE MARÇO DE 2026.

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT